

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL-LETRAS**

**EDITAL INTERNO N.º 1/2022**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) – LETRAS 2022**

Pelo presente edital, tornamos públicas as inscrições para o processo seletivo de candidatos/as às vagas de bolsistas e não-bolsistas do **Programa de Educação Tutorial (PET)** dos Cursos de Letras-Licenciatura da UFPE, nos termos estabelecidos neste Edital de acordo com a Lei n.º 11.180, de 23 de setembro de 2005 e da Portaria n.º 976, de 27 de julho de 2013, disponíveis do dia **08 de novembro** até o dia **28 de novembro de 2022**, e, ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

**1. DA VIGÊNCIA DO EDITAL**

1.1. De 8 de novembro de 2022 até a data de publicação do próximo edital.

**2. DO OBJETIVO GERAL**

2.1. Promover a formação ampla e de qualidade acadêmica de alunos de graduação envolvidos direta ou indiretamente com o programa, estimulando a fixação de valores que reforcem a cidadania e a consciência social de todos os participantes e a melhoria dos cursos de graduação.

**3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA (Portaria nº 976, de 27 de julho de 2010)**

**3.1.** O PET constitui-se em Programa de Educação Tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do país, orientado pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

**3.1.1** desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva;

**3.1.2** contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos/as alunos/as de graduação;

**3.1.3** estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

**3.1.4** formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

**3.1.5** estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;

**3.1.6** introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;

**3.1.7** contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;

**3.1.8** contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

**3.1.9** contribuir para que compromissos socioambientais e étnico-raciais estabeleçam como esse profissional tratará as relações raciais e de gênero e as questões ambientais e sociais.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via formulário eletrônico que será disponibilizado na Bio do *Instagram* do PET-Letras (<https://www.instagram.com/petletrasufpe/>) até às 23H59 do último dia de inscrição. Não serão aceitas inscrições que forem realizadas em outra modalidade, que estejam fora do prazo previsto neste edital e de pessoas que não atendam aos pré-requisitos listados no item 5 deste edital.

#### **5. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

5.1. Ter preenchido o formulário eletrônico que se encontra na bio do nosso Instagram (<https://www.instagram.com/petletrasufpe/>) ;

5.2. Estar regularmente matriculado(a) em um dos cursos (presencial ou EAD) de Licenciatura em Letras da Universidade Federal de Pernambuco;

5.3. Ter concluído o primeiro período;

5.4. Faltar, no mínimo, 2 anos para a conclusão do curso, ou seja, estar cursando até o 4º período - para os cursos matutinos e vespertinos - ou até o 5º período - para os noturnos;

5.5. Apresentar Coeficiente de Rendimento Escolar maior ou igual a 5,0 (cinco);

5.6. Encaixar-se no perfil das licenciaturas, entendendo que o PET-Letras é um programa que desenvolve atividades atreladas ao tripé universitário pesquisa, ensino e extensão, em prol da formação de professores;

5.7. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para serem dedicadas às atividades do grupo;

5.9. Ter o e-mail institucional da UFPE;

5.10. Ler o Manual de Orientações Básicas (MOB) do PET e as portarias do Programa disponíveis no site do MEC (1. <http://portal.mec.gov.br/pet/legislacao> e 2. <http://portal.mec.gov.br/pet/manual-de-orientacoes>).

5.11. Apresentar, preferencialmente, noções básicas na utilização de um ou mais *softwares* gráficos, como: *Canva, Figma, Illustrator, Corel Draw, In Design, Photoshop, After Effects, Sony Vegas* etc.

#### **6. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO**

6.1. A seleção se dará em quatro etapas: (1) avaliação do currículo Lattes e do Histórico Escolar; (2) entrevista; (3) prova escrita; e, por fim, (4) dinâmica de grupo.

6.1.1. Caso o/a candidato/a obtiver nota inferior a 7 após as três primeiras etapas, será eliminado/a;

#### **6.2 Da entrega de documentos**

6.2.1. Os candidatos deverão enviar os documentos por meio do formulário *on-line* (<https://forms.gle/HBvao8cyzPoUdcT8>) no ato da inscrição, dentro do prazo estabelecido (do dia 8 de novembro ao dia 28 de novembro). As inscrições sem os documentos listados no item 6.3.1 deste edital não serão aceitas. A comissão terá até o dia **1 de dezembro** para homologar as inscrições e enviar as confirmações por e-mail.

### **6.3.1 Documentos para inscrição:**

6.3.2. Ficha 19 (somente para os candidatos às vagas destinadas a estudantes oriundos de escolas da rede pública municipal ou estadual);

6.3.3. Documento de Autodeclaração Étnico-racial (somente para os candidatos às vagas destinadas a pessoas pretas, pardas, quilombolas e indígenas), disponível no *link* ([encurtador.com.br/IDPR8](http://encurtador.com.br/IDPR8));

6.3.4. Histórico Escolar e Comprovante de Matrícula atualizados emitidos pelo SIGA (2021.1)

6.3.5. Currículo *Lattes*;

6.3.6. Cópia da Identidade e CPF.

### **6.4 Da entrevista**

6.4.1. A segunda etapa do processo seletivo compreende uma entrevista com a Comissão de Seleção. O objetivo dessa etapa é conhecer melhor o/a candidato/a e seu perfil enquanto estudante de uma Licenciatura em Letras. A Comissão buscará entender melhor os objetivos do/a aluno/a diante do Programa de Educação Tutorial e do próprio curso.

6.4.2. A entrevista acontecerá na sala do PET-Letras (2º andar do CAC). Os horários serão informados por e-mail até o dia **2 de dezembro**.

### **6.5 Da prova escrita**

6.5.1. A terceira etapa do processo seletivo configura-se como uma prova escrita (dissertativa-argumentativa), com o intuito de avaliar o desempenho do candidato diante de questões diretamente relacionadas com a filosofia do programa, assim como a clareza dos seus objetivos dentro do curso de licenciatura e do PET-Letras, além de questões centrais nos cursos de Letras (Linguística ou Literatura).

6.5.2. A prova será aplicada no dia **7 de dezembro de 2022**.

6.5.3. Os/As candidatos/as surdos/as poderão fazer essa etapa num vídeo em Libras a ser gravado no mesmo dia e horário. Posteriormente, os intérpretes do PET-Letras farão a transcrição do vídeo, que será utilizada no processo avaliativo. Para isso, é necessário que os/as candidatos/as indiquem as informações necessárias no formulário de inscrição.

6.5.4. A prova será realizada na sala do PET das 12h às 14h.

### **6.6 Da dinâmica de grupo**

6.6.1. Aqueles que realizarem a etapa anterior estarão aptos a participar da quarta etapa da seleção, a dinâmica de grupo.

6.6.2. Essa etapa ocorrerá no dia **9 de dezembro**, das **12h às 14h**.

6.6.3. O local em que a dinâmica irá ocorrer será divulgado por e-mail.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate na média geral, a comissão de seleção irá considerar o Coeficiente de Rendimento de Escolar e a habilitação (de acordo com a ordem de prioridade disposta no item 9.3 deste edital) do candidato como critérios de desempate.

## 8. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

8.1. Para ser classificado/a, o/a candidato/a deverá obter, no mínimo, média 7 (sete) ao final das etapas da seleção;

8.2. O resultado final do processo seletivo será divulgado até o dia **22 de dezembro** na página oficial do PET Letras no Facebook ([facebook.com/PETLetras](https://www.facebook.com/PETLetras)) e no Instagram (<https://www.instagram.com/petletrasufpe/>). Os selecionados receberão por e-mail todas as informações sobre o início das atividades.

## 9. DAS VAGAS E SUAS DISTRIBUIÇÕES

9.1. O processo seletivo busca preencher **2 vagas** destinada aos cursos presenciais e EaD. Para a oferta da vaga, foi considerado o número de Petianos por cursos de Letras (Licenciatura) já existente no Grupo e a permanência deles nos próximos períodos, além de termos considerado a necessidade da presença de estudantes oriundos de escolas públicas (estaduais e municipais) e da inclusão de pessoas pretas, pardas, quilombolas e indígenas dentro do grupo. A vaga será distribuída da seguinte forma:

9.2. 2 vagas – **2 Não-bolsistas**

9.3. A vaga será ofertada de acordo com a habilitação dos candidatos e de acordo com sua média final nas avaliações, da seguinte maneira:

9.3.1 Licenciatura em Letras-LIBRAS;

9.3.2 Estudantes dos cursos de Letras-Licenciaturas (Espanhol, Francês, Inglês, LIBRAS e Português) - Estudantes oriundos da rede pública municipal ou estadual;

9.3.3 Pessoas pretas, pardas, quilombolas e indígenas;

9.3.4 Ampla concorrência.

9.4. Em caso de não haver inscrições para o curso de LIBRAS, a vaga passará para o próximo grupo, valendo o mesmo para o inverso e assim sucessivamente, em ordem de classificação. Caso não haja inscrições para a vaga de LIBRAS, para a de oriundo de escolas públicas e nem para pessoas pretas e pardas, a vaga será distribuída para ampla concorrência em ordem de classificação.

9.5. Após aprovação neste processo seletivo e ingresso no Programa, o critério para a distribuição de futuras vagas seguirá a ordem das habilitações das inscrições referidas no tópico 9.3.

9.6. Até a divulgação de um próximo edital de seleção, poderão ser convocados os próximos alunos aprovados neste processo de seleção, a depender do número de vagas disponibilizadas até esta data.

## **10. DAS BOLSAS E CLASSIFICAÇÃO:**

10.1. As bolsas do PET são vinculadas ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) equivalentes à de iniciação científica, no valor de R\$ 400,00.

10.2. O/a estudante universitário/a poderá permanecer como bolsista ou não bolsista a partir data de vínculo no programa até o término do seu curso de graduação, obedecendo aos termos aqui estabelecidos e em conformidade com as bases legais que regulamentam a permanência no programa;

10.3. O/a aluno/a bolsista receberá mensalmente uma bolsa no valor compatível a Política Nacional de Iniciação Científica, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira por parte do MEC, que atualmente corresponde ao valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), enquanto estiver ligado ao programa.

10.4. De acordo com a Resolução N.º 11/2021, do Conselho de Administração da UFPE, é vedado o acúmulo de bolsas do PET com bolsas dos demais programas que compõem a Política Institucional de Concessão de Bolsas da UFPE e de outros programas de bolsa pagos pelo Governo Federal.

10.5. Não é considerado acúmulo os valores recebidos pela/o estudante em caráter de assistência, de manutenção ou de permanência (bolsas do Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES), que tem a finalidade de promover a inclusão social através da permanência na educação superior pública.

10.6. Em caso de desistência de algum classificado no prazo de um mês, será convocado/a aquele/a com melhor pontuação dentro da mesma modalidade.

10.7. Em caso de ausência de aprovados/as em alguma das modalidades, a classificação passará ao grupo seguinte, conforme a ordem indicada no inciso 8.3.

10.8. Os/as classificados/as do cadastro de reserva serão convocados/as conforme houver liberação no interior do grupo, seguindo a ordem de classificação dos/as aprovados/as.

## **11. DAS ATRIBUIÇÕES DO/A PETIANO/A:**

11.1. Cumprir as exigências do Termo de Compromisso;

11.2. Zelar pela qualidade acadêmica do PET;

11.3. Participar de todas as atividades do grupo, conforme o planejamento anual;

11.4. Manter bom rendimento no curso de graduação;

11.5. Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

11.6. Fazer referência à sua condição de Bolsista PET nas publicações e trabalhos apresentados;

## **12. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO**

<b>Etapa</b>	<b>Data de execução</b>	<b>Horários</b>
Inscrição on-line	De 8 de novembro até 28 de	-

	novembro de 2022	
Homologação das inscrições	2 de dezembro	-
Entrevista	5 de dezembro de 2022	A ser enviado por <i>e-mail</i> .
Prova escrita	7 de dezembro de 2022	12h - 14h
Dinâmica de grupo	9 de dezembro de 2022	12h - 14h
Divulgação dos resultados	22 de dezembro de 2022	-

### 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Todas as instruções contidas neste edital visam a garantir a seriedade e qualidade do Processo Seletivo 2022.

13.2. Não será aceito qualquer tipo de documentação enviada por e-mail, nem fora dos prazos estabelecidos neste edital;

13.3. Casos omissos neste edital serão analisados e decididos pela Comissão de Seleção e, se necessário, pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) da UFPE;

13.4. Uma vez inscrito neste edital, o/a estudante concorda em ceder seu direito de imagem, quando da gravação dos processos de seleção descritos neste edital.

13.5. O não atendimento a qualquer item previsto neste edital implicará na desqualificação da inscrição, mesmo que tenha sido homologada;

13.6. A disposição de informações inverídicas acarretará a desqualificação do processo seletivo;

13.7. Dúvidas poderão ser sanadas pela Comissão Organizadora através do e-mail: [pet.letras@ufpe.br](mailto:pet.letras@ufpe.br)

13.8. A inscrição implica na aceitação, por parte das pessoas candidatas, dos termos apresentados neste edital, não cabendo recurso de qualquer natureza;

### 14. CLÁUSULA RESERVA

14.1. Este edital é soberano, podendo ser alterado por meio de edital de retificação ou acréscimo.

Recife, 8 de novembro de 2022.

Prof. Marcelo Amorim Sibaldo  
Tutor do Grupo PET-Letras/UFPE

Prof.<sup>a</sup> Vera Lúcia Dutra Facundes  
Presidente do Comitê Local de Avaliação e Acompanhamento da UFPE